



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º252/2022 CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **SAULO BASSI VENDRAMIN**, inscrita no CNPJ sob o n.º36.521.285/0001-53, e Inscrição Estadual n.º13.805.883-0, estabelecida a Av. Julio Domingos de Campos, n.º7600, Bairro Jardim dos Estados, Cidade de Varzea Grande/MT, telefone (65)3623-9070 / 99608-1388, e-mail: saulovendraminmadeiras2022@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. SAULO BASSI VENDRAMIN, portadora da RG n.º13100777 SSP/MT e CPF n.º 000.948.051-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2022**, ajustam e acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, o acréscimo de valor ao contrato n.º 252/2022, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Transporte e Parecer Jurídico, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. **Parágrafo Primeiro:** Com o presente aditivo de acréscimo de valor de **R\$171.120,00 (cento e setenta e um mil e cento e vinte reais)** o valor global do presente contrato passará a ser **R\$861.120,00** (oitocentos e sessenta e um mil e cento e vinte reais), distribuídos conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
851704	168221-0	MADEIRA SERRADA DE SUCUPIRA , PEROBA MICA, GARAPEIRA E JATOBÁ OU OUTRA ESPECIE DE MADEIRA	PEROBA MICA	MTCUBICO	62	R\$2.760,00	R\$171.120,00

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, conforme **Parecer Contábil n.º 641/2022**.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECUSO	VALOR 2022
SEC. TRANSPORTES	12.001.26.782.0030.1053	CONSTR. E RECUPER. DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS	339030	641	1.5.00	R\$171.120,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.2. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 05 de Setembro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 21 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO BASSI VENDRAMIN
SAULO BASSI VENDRAMIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: AMANDA ALVES SALDANHA
CPF: 046.783.511-08

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42